

Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Adoção de uma abordagem global da política industrial na UE — Melhorar o ambiente empresarial e o apoio à competitividade da indústria europeia

[parecer exploratório]

(2018/C 197/02)

Relator: **Gonçalo LOBO XAVIER**

Correlator: **Dirk BERGRATH**

Consulta	Presidência búlgara do Conselho, 5.9.2017
Base jurídica	Artigo 304.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
Competência	Secção Especializada do Mercado Único, Produção e Consumo
Adoção em secção	18.12.2017
Adoção em plenária	17.1.2018
Reunião plenária n.º	531
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/abstenções)	134/1/0

1. Conclusões e recomendações

1.1. O CESE reconhece que é essencial dispor de uma estratégia de política industrial renovada da UE para orientar o crescimento e a rápida adaptação dos Estados-Membros às novas tendências e a um novo modelo económico. A indústria, no sentido lato, é essencial para a criação de emprego. Por conseguinte, o CESE exorta a Comissão e os Estados-Membros a adotarem uma estratégia abrangente de longo prazo, com uma visão global, para enfrentar os desafios, por oposição a uma abordagem assente em soluções a curto prazo que não viabilizarão o crescimento e a criação de emprego de um modo mais concreto e sustentável. Neste contexto, seria útil se a Comissão elaborasse um estudo comparativo sobre os diferentes planos de apoio à indústria transformadora recentemente adotados nos Estados Unidos, na China e na Coreia.

1.2. Os serviços a empresas em rápida expansão já são neste momento cruciais para as atividades da indústria transformadora, nomeadamente para as PME. Uma boa combinação de serviços a empresas e atividades da indústria transformadora é fundamental para alcançar eficiência e competitividade e tem de ser parte integrante de uma estratégia de política industrial moderna. As empresas em fase de arranque devem ser incentivadas a desenvolver soluções capazes de fomentar as atividades industriais e aumentar a competitividade, sobretudo se pretenderem ser sustentáveis a longo prazo.

1.3. O objetivo de, **até 2020, aumentar para 20 %** o contributo do setor industrial para o PIB⁽¹⁾, face aos atuais 15,1 %, não só deve constituir um objetivo político mas também uma prioridade inscrita numa perspetiva de longo prazo. A política europeia deve continuar empenhada na consecução deste objetivo, sem, contudo, deixar de tomar em linha de conta a situação estrutural específica de cada Estado-Membro e a necessidade de evitar a fragmentação do mercado único. Esta deve continuar a ser a prioridade da Comissão. A definição de novos objetivos, fiáveis e mensuráveis, poderia também aumentar o empenho dos Estados-Membros e a sua sensibilização para o contributo das atividades industriais para a prosperidade dos cidadãos europeus.

1.4. O CESE congratula-se com o principal objetivo enunciado pelo Presidente Jean-Claude Juncker de tornar a indústria europeia mais forte e competitiva, mantendo ou elevando a posição da Europa enquanto líder mundial no domínio da inovação, da digitalização e da descarbonização. Para alcançar este objetivo, a Europa precisa de uma estratégia de longo prazo assente numa verdadeira especialização inteligente e na diversidade e flexibilidade estruturais dos Estados Membros, bem como de capacidade de antecipação das mutações fundamentais, rápidas e sem precedentes que se prefiguram no ambiente operacional.

⁽¹⁾ COM(2017) 479 final.

1.5. O CESE considera que, a fim de alcançar um melhor equilíbrio entre os Estados-Membros em matéria de competitividade, se impõem reformas estruturais, acordadas com os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil, e mudanças estratégicas específicas no setor da educação, nas atividades de investigação e desenvolvimento, no investimento público e privado e na produtividade. Há que partilhar as boas práticas nestes domínios específicos. Dada a atual conjuntura económica genericamente positiva da Europa, este é o momento certo para agir.

1.6. O CESE está firmemente convicto de que a capacidade de atração da Europa deve ser uma prioridade para qualquer política industrial assente na inovação e na competitividade, sendo de colocar na ordem do dia a realocação de alguns setores. Este processo de realocação deve escorar-se nos principais trunfos da Europa, como um modelo económico baseado no conhecimento, na inovação, nas competências de alto nível, nas atividades de investigação e desenvolvimento e num ambiente sustentável e favorável ao exercício das atividades empresariais, no respeito das normas sociais da UE. Este objetivo só pode ser alcançado mediante uma forte cooperação entre as «grandes» empresas e as PME, a fim de completar o ciclo virtuoso da inovação. Essa cooperação deve refletir-se na atribuição de financiamento da UE às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação, cabendo reforçá-la no âmbito do quadro financeiro plurianual (2014-2020). Uma orientação orçamental positiva facilitaria muito a afetação de novos recursos diretamente à melhoria da competitividade da indústria europeia.

1.7. O CESE apoia plenamente a comemoração anual do «Dia da Indústria» como forma de destacar as prioridades da UE e de promover uma maior sensibilização para este objetivo. O Comité chama a atenção para a necessidade de associar os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil à comemoração do «Dia da indústria», assinalando a sua capacidade para cooperar com vista a enfrentar este desafio. É essencial para a Europa que todos os cidadãos compreendam o poder da marca «Made in Europe», bem como o papel que cada um tem a desempenhar para superar este repto. A indústria europeia tem impacto na sociedade, uma noção que tem de ser clara para os cidadãos europeus.

1.8. O CESE chama a atenção para a necessidade de definir e adaptar as novas políticas em matéria de competências. A Europa tem de enfrentar este desafio mobilizando as organizações da sociedade civil e os parceiros sociais, a fim de garantir o respeito da mão de obra, salvaguardando os seus direitos e obrigações, numa perspetiva que abarque não só o presente mas também o futuro, atendendo à necessidade de acelerar a adaptação dos sistemas de ensino e de formação em função dos novos postos de trabalho que se prefiguram no horizonte.

1.9. O CESE congratula-se com a nova iniciativa da Comissão destinada a criar um Quadro Europeu para a Qualidade e a Eficácia da Aprendizagem, que pode ajudar a ultrapassar as situações de escassez no mercado de trabalho e proporcionar às empresas uma mão de obra que possua as competências e os conhecimentos práticos necessários⁽²⁾. A qualidade e quantidade da mão de obra europeia representa provavelmente um dos principais desafios para a competitividade da Europa e todos os Estados-Membros devem participar nesta difícil tarefa.

1.10. O CESE considera que, para assegurar condições de concorrência equitativas, é fundamental que os intervenientes mundiais cheguem a um compromisso sobre o respeito do comércio justo⁽³⁾. A Europa deve liderar através do exemplo e da colaboração ativa com outras regiões em matéria de sustentabilidade, respeito das normas sociais europeias e concorrência leal, mas não pode ignorar a existência de «más práticas» de outros intervenientes à escala mundial, que colocam em risco os valores, a competitividade, o emprego e a prosperidade europeus. A Europa deve ser vigilante e utilizar os instrumentos adequados para apoiar os seus valores e as suas empresas industriais. A regulamentação europeia deve combater a sobrecapacidade, os auxílios estatais ilegais e outras formas de concorrência desleal, respeitando simultaneamente as regras da OMC. As medidas anti-*dumping* impostas pela Comissão Europeia são essenciais para criar um ambiente empresarial equitativo, mas devem controladas de forma mais eficaz e a sua aplicação deve ser mais rápida e mais flexível, a fim de alcançar o objetivo último sem produzir «efeitos secundários» indiretos com repercussões em diversos setores industriais⁽⁴⁾.

2. O ponto da situação na Europa e a comunicação da Comissão

2.1. O pedido da futura Presidência búlgara chegou alguns dias antes de a Comissão publicar a comunicação — Investir numa indústria inteligente, inovadora e sustentável — Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE.

⁽²⁾ COM(2017) 563 final — Quadro Europeu para a Qualidade e a Eficácia da Aprendizagem.

⁽³⁾ Em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 9 relativo à indústria, inovação e infraestruturas que foi aceite por todos os Estados-Membros da UE.

⁽⁴⁾ O Regulamento de Execução (UE) 2017/336 da Comissão, de 27 de fevereiro de 2017, que institui um direito anti-*dumping* definitivo sobre as importações de determinadas chapas grossas de aço não ligado ou de outras ligas de aço, originárias da República Popular da China constituiu um bom exemplo de uma medida anti-*dumping*, mas importa controlar os seus efeitos secundários (http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/ELI/?eliuri=eli:reg_impl:2017:336:o).

2.2. Em 5 de julho de 2017, o Parlamento Europeu apelou à criação de uma estratégia ambiciosa em matéria de política industrial da UE, incluindo «uma estratégia e um plano de ação da UE em prol de uma política industrial coerente e abrangente, vocacionada para a reindustrialização da Europa e dotada de metas, indicadores, medidas e calendários».

2.3. A comunicação posteriormente publicada dá conta, pelo menos, da preocupação da Comissão com esta questão.

2.4. O presente parecer não pretende focalizar-se na comunicação. Todavia, não poderá deixar de referir os seguintes pontos:

- a comunicação inscreve o desenvolvimento da indústria europeia numa trajetória ascendente constante desde 2009. A referência da Comissão a 2009, o pior ano da crise económica, é desconcertante. Nem a quota-parte do valor acrescentado da indústria transformadora nem as taxas de emprego regressaram aos níveis anteriores à crise de 2007, apesar — ou precisamente por causa — das reformas estruturais e das políticas orientadas para a oferta que continuam a coartar a procura na periferia da Europa;
- é difícil identificar exatamente o que há de novo na abordagem da Comissão. A comunicação consiste em larga medida nas habituais recomendações (orientadas para a oferta) da Comissão em matéria de política industrial: reduzir a burocracia, aprofundar o mercado único e desenvolver o investimento de capitais (revitalização do mercado de titularização para o capital de risco, FEIE, etc.);
- para além da estratégia para o mercado único, a Comissão salienta a necessidade de medidas adicionais de qualificação. Todavia, excetuando a intenção manifesta de alargar o seu apoio ao desenvolvimento de «estratégias nacionais de competências» a outros setores (aço, papel, tecnologias verdes e energias renováveis), não avança na realidade quaisquer propostas concretas;
- no atinente ao financiamento, a Comissão refere os atuais Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e organismos e programas de apoio (FEEI, FEIE, BEI, Horizonte 2020, etc.), ignorando por completo a questão crucial relativa ao modo como um orçamento europeu reduzido pós-Brexit poderá estar em condições de apoiar iniciativas em matéria de política industrial;
- nos domínios da energia, dos transportes, da digitalização e da política comercial, a Comissão faz um resumo das medidas já tomadas;
- dada a emergência de uma nova economia assente em empresas tecnológicas em fase de arranque focalizadas nos serviços, seria desejável aprofundar a interação dessas empresas com a indústria não só para servir melhor os diferentes setores, mas também para contribuir para a sua sustentabilidade (50 % dos empresários encontram-se em situação de falência nos primeiros cinco anos de vida da empresa ⁽⁵⁾).

2.5. O conteúdo da comunicação não é totalmente novo ⁽⁶⁾. Constitui uma síntese das medidas políticas já tomadas, sem a nova abordagem estratégica coerente preconizada pelo Parlamento Europeu e prometida no título da comunicação — Uma Estratégia de Política Industrial renovada da UE. É chegado o momento de a Europa extrair lições do passado e olhar para o futuro, tendo em conta os interesses dos seus cidadãos e a sustentabilidade do modelo europeu.

2.6. No contexto de uma estratégia industrial europeia, é necessário um plano de ação coerente para a indústria, dotado de metas vinculativas, calendários, instrumentos e responsabilidade partilhada para fazer frente aos quatro grandes desafios dos próximos dez anos: a digitalização, as alterações climáticas, a globalização e as alterações demográficas (nomeadamente os desafios colocados pela mobilidade e o envelhecimento).

3. Observações na generalidade

3.1. A indústria europeia, tal como a indústria à escala mundial, está a atravessar uma profunda transformação que acarreta consigo desafios de monta. A indústria europeia é fundamental para o crescimento da Europa e para a economia dos Estados-Membros. Este setor representa 80 % das exportações da Europa, fomenta a inovação pública e privada e cria postos de trabalho altamente qualificados para os cidadãos. Também tem uma importância crucial para o mercado interno. A Europa ainda goza de uma vantagem competitiva em produtos e serviços de elevado valor acrescentado, que deve preservar. Contudo, tem de tirar partido desta mais-valia e apoiar atividades que geram crescimento. A indústria é responsável por 36 milhões de postos de trabalho diretos e contribui para os elevados níveis de vida dos nossos cidadãos.

⁽⁵⁾ <http://www.eesc.europa.eu/?i=portal.en.int-opinions.41082> (ponto 2.4).

⁽⁶⁾ COM(2014) 14 final.

Desempenha um papel fundamental no apoio à liderança mundial e à estatura internacional da Europa. A indústria europeia é fundamental para fomentar as atividades de investigação e de inovação e dá um importante contributo para a criação de emprego e o crescimento.

3.2. O CESE considera que na base da atual revolução industrial está um realinhamento drástico e rápido dos atores no palco mundial, uma transformação fundamental nos hábitos dos consumidores e avanços radicais no plano científico-tecnológico, a par da bem conhecida evolução da digitalização, da economia circular, da robotização e de novos processos de produção. Tal significa que a estratégia industrial a longo prazo tem de estar preparada para enfrentar condições sem precedentes resultantes, por exemplo, da introdução da inteligência artificial e, mais ainda, da emergência da «Indústria 5.0».

3.3. Esta mudança de paradigma já está a transformar fundamentalmente as empresas e a sociedade e, como tal, a indústria em todas as suas vertentes. Um dos aspetos mais relevantes desta revolução será a transformação do trabalho e das competências. Esta nova ordem industrial afetará a maioria dos setores económicos. A indústria 4.0 requer o «trabalho 4.0», assente no direito de acesso à educação e à aprendizagem ao longo da vida. Só uma mão de obra qualificada estará apta a reagir à evolução dos mercados e às inovações no local de trabalho.

3.4. O CESE solicita à Comissão Europeia que elabore e disponibilize um estudo comparativo sobre os diferentes planos de apoio à indústria transformadora recentemente adotados nos Estados Unidos, na China e na Coreia. Essa análise quantitativa e qualitativa dos recursos mobilizados, bem como das prioridades setoriais e temáticas, constituirá um esclarecimento indispensável para se «desenvolver uma estratégia industrial global da UE na perspetiva de 2030 e para além dessa data, que inclua objetivos e indicadores estratégicos de médio a longo prazo para a indústria, estratégia essa que deverá ser acompanhada por um plano de ação que inclua medidas concretas» (7).

3.5. O CESE considera que há uma ligação direta entre, por um lado, os programas de ensino e as infraestruturas educativas e, por outro, a coesão social. As competências e qualificações atualizadas para os utilizadores da tecnologia digital e a sua requalificação são questões fundamentais. Os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil devem ser estreitamente associados ao desenvolvimento dos programas curriculares para todos os níveis e formas de ensino. Para além da Europa, há outros protagonistas à escala mundial — nomeadamente, os EUA («America first»), a China, o Japão, a Índia e a Coreia — que já estão a tomar medidas para fazer frente a estes desafios, sendo crucial adotar uma nova abordagem das competências.

3.6. Do mesmo modo, a estratégia «Make in India» aposta em preparar este país para se tornar no «próximo destino da indústria transformadora», um processo que visa não só a tecnologia, mas também, e sobretudo, as competências. É interessante notar que a República Popular da China já está a preparar um programa promovido pelo Estado intitulado «Made in China 2025», com base na iniciativa alemã «Industrie 4.0» e noutras tendências europeias. Tal quer dizer que a Europa está uma vez mais a liderar esta mudança. Liderar o processo poderá não ser suficiente, porém. Ao mesmo tempo, temos de ter bem presentes os desafios que se avizinham e o esforço de adaptação necessário para seguir em frente e consolidar a liderança da Europa, obtendo resultados e crescimento para todos.

3.7. Há que encarar a competitividade industrial da Europa numa ótica global, independentemente das diferenças entre os Estados-Membros. Vários estudos apontam para a existência de uma divisão clara entre os «Estados-Membros no pelotão da frente da competitividade» (10), os «Estados-Membros no seu encaço» (7) e os «Estados-Membros na cauda da competitividade» (11) (8).

3.8. Tal implica que as políticas da UE originalmente baseadas na convergência não tomam em devida conta o aprofundamento das disparidades entre os Estados-Membros — não há uma solução única que sirva de panaceia universal, uma realidade que cumpre enfrentar com determinação e tendo sempre em mente o princípio do crescimento para todos. Importa restabelecer a ligação entre a competitividade, a convergência e a coesão.

3.9. Esta noção também é aplicável às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação. É extremamente importante aumentar e, pelo menos, manter o investimento nestas atividades, mas atendendo sempre à situação específica de cada Estado-Membro. A política europeia tem de levar em conta a diversidade estrutural da União, também no que diz respeito às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação (9).

(7) Conclusões do Conselho (Competitividade) de 30 de novembro e 1 de dezembro de 2017.

(8) Estudo da Lighthouse Europe, «Factors for Growth — Priorities for Competitiveness, Convergence and Cohesion in the European Union» [Fatores de crescimento — Prioridades para a competitividade, a convergência e a coesão na União Europeia].

(9) CESE — Relatório de informação sobre a avaliação intercalar do programa Horizonte 2020 (INT/807).

3.10. Por último, o CESE frisa a necessidade de reforçar as relações laborais como condição *sine qua non* para uma reindustrialização global.

4. Observações na especialidade

4.1. Comércio e globalização (incluindo as atividades de internacionalização das empresas)

4.1.1. Não há dúvida de que o mercado único é fundamental para o crescimento da Europa, devendo proporcionar um ambiente adequado para a criação, o lançamento, o desenvolvimento e a manutenção das empresas. É muito importante criar as condições certas para se poder operar no território da UE. Há que não esquecer, como é evidente, a posição da Europa no mundo e a necessidade de interagir com outras regiões económicas. Os recentes acordos comerciais com outras economias e as negociações com outros eventuais parceiros devem assentar numa visão de longo prazo e ser encarados como uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento da indústria. Ao mesmo tempo, porém, a Europa não pode ignorar certas práticas desleais noutras regiões económicas do mundo e tem de reagir a elas com firmeza.

4.1.2. As normas sociais europeias devem continuar no cerne de todas as políticas e, embora a Europa não as possa impor ao mundo, deve tomar medidas para as defender e liderar através do exemplo para criar, a nível mundial, uma cultura favorável à responsabilidade social das empresas.

4.2. Energia e indústria sustentável baseada na economia circular

4.2.1. A Europa deve investir continuamente numa indústria sustentável que possa ser aceite pelos cidadãos. Uma sociedade capaz de reduzir a pressão que exerce sobre a natureza, garantindo que os recursos continuam disponíveis durante o máximo de tempo possível, é uma sociedade mais bem preparada. O conceito de economia circular deve estar no cerne de qualquer política industrial, tendo em vista a recuperação, reutilização, retransformação ou reciclagem para criar novos produtos num ambiente sustentável.

4.2.2. A utilização de energias alternativas e verdes constitui, mais do que nunca, uma prioridade⁽¹⁰⁾. Os cidadãos devem ser sensibilizados para estas atividades, que criam emprego e permitem à indústria transformadora europeia assumir a liderança em numerosos domínios da transferência de conhecimentos. Esta «indústria» específica demonstra a capacidade da Europa para combinar os conhecimentos adquiridos por universidades e outras instituições e pelo sistema de produção.

4.2.3. Em vez de se centrar exclusivamente em medidas internas, a UE deverá apostar na criação de condições favoráveis à exportação de tecnologias, produtos e soluções por parte das indústrias europeias, a fim de contribuir para enfrentar os desafios globais em matéria de clima e de recursos naturais de modo tão eficiente quanto possível.

4.3. Investigação, desenvolvimento e inovação

4.3.1. Os projetos europeus de investigação e desenvolvimento devem ser impulsionados através do financiamento público e coordenados com as iniciativas adotadas a nível interno pelos Estados-Membros. Há que dar prioridade ao aumento do nível de investimento nas atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em todos os Estados-Membros. Além disso, o CESE insta (novamente) à simplificação dos procedimentos para aceder ao financiamento da UE para a inovação⁽¹¹⁾.

4.3.2. O CESE considera também que o investimento da UE em «grandes empresas» para promover a participação das PME é verdadeiramente vantajoso para o ecossistema de inovação. O círculo virtuoso da inovação só se pode concretizar quando o investimento das grandes empresas e a busca de soluções por parte das PME se conjugam. Neste domínio, os projetos europeus como o programa COSME devem ter mais visibilidade nos Estados-Membros, a fim de alterar a perceção dos cidadãos.

⁽¹⁰⁾ Os recentes dados sobre o desempenho da «energia eólica» mostram que é possível melhorar a eficiência energética (<https://windeurope.org/about-wind/daily-wind/>: na quinta-feira, 23 de novembro, a energia eólica permitiu responder a 19,2 % da procura de eletricidade na Europa. Os 3 países no topo da lista são: Dinamarca 93 %, Alemanha 47 % e Portugal 46 %).

⁽¹¹⁾ Segundo algumas estimativas indicativas, o investimento no âmbito do Horizonte 2020 ascende a 74,8 mil milhões de euros, incluindo 16,4 mil milhões de euros consagrados à liderança industrial. No âmbito do atual quadro financeiro plurianual, o financiamento dos fundos estruturais dedicado à investigação e inovação ascende a 43,7 mil milhões de euros; para a competitividade das PME o montante é de 63,7 mil milhões de euros e para a economia hipocarbónica é de 44,8 mil milhões de euros. As informações recentes sobre o projeto «Made in China» apontam para um investimento público total no valor de 1,5 mil milhões de dólares.

4.3.3. Do mesmo modo, o CESE defende o reforço da investigação e inovação responsável (RRI, em inglês), uma abordagem holística já prevista no programa Horizonte 2020 que implica a participação de todos os intervenientes (desde pessoas da comunidade científica às instituições e governos) mediante abordagens inclusivas e participativas.

4.3.4. O CESE não esquece e chama particular atenção para os mais recentes desenvolvimentos tecnológicos resultantes dos avanços na investigação e na concretização de resultados no domínio da inteligência artificial. Salienta, a este respeito, os efeitos e as consequências da sua aplicação não só em relação aos processos de produção industrial mas também no domínio da prestação do trabalho e nas próprias formas de vida dos cidadãos em geral.

4.4. *Brexit*

4.4.1. O impacto do Brexit nos diferentes setores variará em função do acordo final que resultar das negociações entre o Reino Unido e a UE-27. Alguns setores serão provavelmente mais sensíveis ao impacto do Brexit do que outros. Contudo, não se deve analisar a exposição de cada setor em separado, dada a elevada interconexão existente entre os setores, que pode aumentar o impacto em cada um deles. Por exemplo, os problemas enfrentados pelo setor do fabrico de produtos alimentares e de bebidas terão um impacto na hotelaria e restauração, ao passo que as dificuldades sentidas na indústria metalúrgica afetarão a indústria automóvel.

4.4.2. Dois aspetos parecem particularmente importantes: o acesso ao mercado e o acesso à mão de obra de ambas as partes. Embora o acesso do Reino Unido à mão de obra da UE apresente, de uma forma geral, semelhanças em muitos setores, a importância relativa das exportações para a UE varia de forma significativa, já que alguns grandes setores, como a construção e o comércio grossista e retalhista, estão mais orientados para mercado nacional.

4.4.3. Para o CESE, é fundamental proteger a integridade do mercado único. Além disso, é importante garantir a segurança jurídica.

5. Plano de investimento

5.1. O investimento desempenha um papel-chave no contexto de uma nova era industrial. O CESE é de opinião que se poderia adotar uma série de medidas para melhorar a eficácia do investimento e conferir uma nova dimensão às empresas industriais:

- expansão do investimento público: margem de manobra orçamental para os Estados-Membros, facilitando os critérios da dívida para o investimento público (a «regra de ouro»); aumentando o orçamento da UE para os processos de transformação industrial, investimento em infraestruturas sustentáveis (trans)europeias;
- reforço do investimento privado: fomentando a atividade de investimento do Banco Europeu de Investimento, criando novos programas de financiamento proveniente de bancos nacionais e consolidando os já existentes. O objetivo é proporcionar às PME um quadro de financiamento seguro e de longo prazo, nomeadamente no que diz respeito a processos de transformação complexos;
- apoio à estratégia de financiamento sustentável da Comissão Europeia no quadro da União dos Mercados de Capitais, que facilitará o investimento a longo prazo ao mobilizar os fluxos de capital privado para investimentos sustentáveis. A este respeito, sublinha-se a importância do relatório final que em breve será publicado pelo Grupo de Peritos de Alto Nível para o Financiamento Sustentável e o subsequente plano de ação.

5.2. A afetação de fundos da UE deve centrar-se na realização dos objetivos de desenvolvimento da política industrial, em especial aqueles com valor acrescentado para a UE (redução das emissões de CO₂, eficiência energética, energias renováveis, digitalização, etc.), e ser associada à avaliação comparativa e às normas sociais da UE.

5.3. Estes objetivos em matéria de sustentabilidade são fundamentais para a indústria e a liderança europeias. No entanto, requerem um quadro de investimento adequado para as PME, que lhes permita manter a sua competitividade.

5.4. O CESE considera igualmente que se deve analisar a possibilidade de os Estados-Membros preverem critérios sociais e regionais de adjudicação nas suas práticas de contratação pública (conceito de «bom conteúdo»).

5.5. Por último, propõe igualmente a revisão do regime de tributação das sociedades, tendo em vista combater a evasão fiscal e abordar questões de concorrência fiscal.

Bruxelas, 17 de janeiro de 2018.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Georges DASSIS
